

EDITAL Nº 47/UNOESC-R/2017

Dispõe sobre abertura de seleção de Projetos de Empreendimentos Inovadores para a pré-incubação na Pré-Incubadora Tecnológica da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Videira.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de **Projetos de Empreendimentos Inovadores para a Pré-incubação na Pré-Incubadora Tecnológica da Unoesc Videira**, em Videira/SC, nos termos e condições presentes neste edital.

1 – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições estarão abertas no período de **28/06/2017 a 28/07/2017**;
- 1.2 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria do formulário eletrônico disponível no link <https://goo.gl/forms/EpBt6wkA3SGXd8uA3> (anexo I);
- 1.3. Somente será admitida inscrição via internet enviada até as 23h59 do dia 28/07/2017.

2 – DAS VAGAS

- 2.1 A Unoesc disponibilizará **10 vagas** para projetos de Empreendimentos Inovadores de pré-incubação na Pré-Incubadora Tecnológica da Unoesc Videira, localizada no Núcleo Biotecnológico, sito a Rua Paese, nº 198, Bairro Universitário, Videira – SC – 89.560-000, sendo: **03 Residentes; 07 Não residentes.**

2.2. Havendo disponibilidade de infraestrutura nas extensões das unidades ligadas ao *campus* Videira, poderão ser disponibilizadas vagas para Projetos de Empreendimentos Inovadores específicos;

2.3. As vagas serão disponibilizadas a partir dos seguintes critérios:

I - O objetivo da Pré-Incubadora é apoiar preferencialmente acadêmicos, professores, inventores independentes, empreendedores e empresas a elaborarem planos de negócios, para o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, com a aplicação de conhecimentos técnico-científicos em produtos e serviços de alto valor agregado, preferencialmente nos setores/áreas: Alimentos, Biotecnologia, Bioinformática, Desenvolvimento vegetal (biofábricas), Desenvolvimento de bioprodutos e fármacos, Tecnologias e/ou gestão de resíduos e efluentes, Nutrição (humana e/ou animal) e outras áreas afins;

III - A proposta deverá ser apresentada pelo proponente (aluno, equipe, professor, inventor independente ou empresa), envolvendo preferencialmente discente ou egresso da instituição como colaboradores no desenvolvimento do Projeto de Pré-Incubação;

IV - O Projeto de Pré-Incubação a ser apresentado ao presente edital obedecerá aos seguintes requisitos:

- a) Ser de autoria e responsabilidade de um proponente;
- b) Demonstrar o grau de inovação e conteúdo tecnológico dos produtos, processos ou serviços a serem ofertados;
- c) Estar o projeto na fase inicial da ideia inovadora ou de planejamento do negócio e/ou na fase inicial de desenvolvimento do protótipo;
- d) Apresentar o mercado que pretende atender, em termos de abrangência e possíveis necessidades dos clientes ou consumidores a serem criadas e/ou atendidas;
- e) Demonstrar preferencialmente que o projeto está vinculado a um dos setores/áreas estabelecidos (as) no item 2.1-II;

Universidade do Oeste de Santa Catarina

- f) Demonstrar o potencial do projeto para geração de novas ocupações de trabalho e renda e possíveis benefícios para a economia, o meio ambiente e a sociedade;
- g) Demonstrar suficiente exequibilidade técnica e operacional do empreendimento, considerando competências e experiências das pessoas que estarão inseridas no projeto; cronograma de desenvolvimento do empreendimento e infraestrutura disponível na UNOESC;
- h) Demonstrar potencial de interação do empreendimento com o Mestrado em Ciência e Biotecnologia ou comunidade acadêmico-científica e entidades regionais que podem ser parceiras e apoiadoras do projeto;
- i) Demonstrar consistência das informações descritas no projeto.

V – O processo de pré-incubação poderá ocorrer de duas maneiras distintas, sendo “residente” ou “não residente”;

VI - Projeto pré-incubado residente: Trata-se de projeto que, uma vez selecionado, ocupa espaço físico individual da pré-incubadora, e recebe um conjunto de treinamentos, assessorias e serviços disponibilizados pela pré-incubadora;

VII - Projeto pré-incubado não residente: Trata-se de projeto que, uma vez selecionado, não ocupa espaço físico individual na incubadora, contudo, recebe o mesmo conjunto de treinamentos, assessorias e serviços disponibilizados pela pré-incubadora;

VIII - A definição do processo de pré-incubação residente ou não residente ocorre no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e é formalizado no contrato firmado entre a UNOESC e o proponente selecionado;

IX – O não preenchimento das vagas deste edital torna o processo de seleção permanente durante a vigência do mesmo, podendo aceitar inscrições fora do prazo estipulado para preenchimento das vagas remanescentes;

X - O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a Unoesc, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

XI - Para cada um dos projetos incentivados pelo Programa, serão definidos acordos que regerão os direitos e deveres a serem estabelecidos entre as partes, levando em conta a legislação de propriedade intelectual existente no país;

XII - Os avaliadores *ad hoc*, membros de comissão, técnicos das Instituições envolvidas, assumem o compromisso de confidencialidade que define a disseminação não autorizada das informações contidas nos projetos.

3 - CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Poderão submeter propostas ao Programa de Pré-Incubação:

- 1) Alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (*Lato sensu* ou *Stricto sensu*) da Unoesc e de outras instituições de Ensino Superior;
- 2) Membros do corpo técnico e administrativo da Unoesc;
- 3) Docentes e pesquisadores inativos da Unoesc e de outras instituições de ensino e pesquisa;
- 4) Empreendedores da iniciativa privada, e que, preferencialmente, na equipe de trabalho contemple pelo menos um acadêmico matriculado ou egresso da Unoesc.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - A UNOESC disponibilizará a pré-incubação dos projetos residentes ou não residentes com custo fixo mensal ao Pré-Incubado de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 40,00 (quarenta reais), a iniciar-se 30 dias após a assinatura do contrato, além dos custos com materiais de consumo de uso particular (como cópias e impressões, entre outros);

II – Os pré-incubados terão acesso gratuito aos treinamentos, oficinas, cursos, palestras e às assessorias tecnológica, comercial, jurídica e de gestão, promovidas pela Pré-Incubadora Tecnológica;

III – O prazo de execução do projeto é de até doze meses e o seu o desenvolvimento se dará nos horários de funcionamento da UNOESC, podendo ser prorrogado conforme regimento interno da Pré-Incubadora Tecnológica;

IV – Os treinamentos oferecidos no Programa de Pré-Incubação aos pré-incubados apresentam relação às etapas de um plano de negócios (*business plan*) ou conforme demanda específica do grupo de pré-incubados;

V - Ao encerramento do Programa de Pré-Incubação, o pré-incubado terá de apresentar o plano de negócio do seu empreendimento, esse é obrigatório, e deverá ser avaliado pelo gestor da Pré-Incubadora Tecnológica da Unoesc;

VI – Durante o Programa de Pré-Incubação, o pré-incubado deverá entregar parciais do plano de negócios, conforme solicitação do Coordenador da Pré-Incubadora e/ou Mentor;

VII - A não apresentação de cada etapa do plano de negócios conforme prazo estipulado acarretará no desligamento do pré-incubado do Programa de Pré-Incubação por não atender os requisitos mínimos de permanência conforme estipulado em contrato entre a Unoesc e o pré-incubado;

VIII – Ao final do período de pré-incubação, será fornecido aos empreendimentos pré-incubados um Certificado de Pré-Incubação da Pré-Incubadora Tecnológica da Unoesc, facultado ao cumprimento das obrigações descritas no art. 4.

5 – CRONOGRAMA

5.1. Para efeitos do presente edital, fica estabelecido o seguinte cronograma:

Evento	Data / Período
Publicação do Edital	28/06/2017
Inscrição	28/06/2017 a 28/07/2017
Homologação dos Inscritos	07/08/2017
Resultado e divulgação final dos selecionados	10/08/2017
Prazo para recursos	14/08/2017
Entrega da documentação	16-17/08/2017
Assinatura dos contratos	04/09/2017

6 – DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado em etapa única pelo Comitê de Inovação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Unoesc – Videira e por docentes pesquisadores do Mestrado em Ciência e Biotecnologia, nomeado pelo Reitor da Unoesc.

6.1.1 Na etapa de inscrição do processo seletivo o candidato deverá fazer o preenchimento da sua inscrição através do formulário eletrônico contido no link <https://goo.gl/forms/EpBt6wkA3SGXd8uA3> (anexo I), informando os dados cadastrais e um sucinto resumo do projeto/ideias que se pretende pré-incubar.

6.1.2. O(s) candidato(s) selecionado(s) deverá(ão) apresentar a documentação requerida e obrigatoriamente ordenada conforme segue, encaminhando ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Unoesc Videira, no período de **16/08/2017 a 17/08/2017**, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h. Os documentos devem ser entregues pessoalmente nos Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, conforme item 2.1, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou via e-mail através do endereço diretoriappge.vda@unoesc.edu.br.

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente dos proponentes (fotocópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos proponentes (fotocópia);
- c) Comprovante de residência.

6.1.2.2. Somente serão habilitados ao Programa de Pré-Incubação os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos.

6.1.2.3 Somente serão aceitos os documentos que sejam postados até o último dia do período de entrega dos documentos, **17/08/2017**.

6.1.3. Neste processo seletivo serão levados em consideração para a classificação dos Projetos de Empreendimentos Inovadores os critérios estabelecidos no item 2, IV, bem como os abaixo relacionados, sendo utilizado como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos.

Crítérios de avaliação	Notas	Peso
1. Grau de inovação	1 a 5	1,5
2. Estágio de desenvolvimento do novo produto, serviço ou processo	1 a 5	1,0
3. Potencial de mercado	1 a 5	1,5

4. Foco do projeto em um dos setores: Alimentos, Biotecnologia, Bioinformática, Desenvolvimento vegetal (biofábricas), Desenvolvimento de bioprodutos e fármacos, Tecnologias e/ou gestão de resíduos e efluentes, Nutrição (humana e animal) e outras áreas afins.	1 a 5	1,5
5. Impacto ambiental e socioeconômico do projeto	1 a 5	1,0
6. Descrição geral de viabilidade técnica e/ou operacional	1 a 5	1,0
7. Potencial de interação com o Mestrado em Ciência e Biotecnologia, comunidade acadêmica-científica e demais entidades regionais.	1 a 5	1,0
8. Currículos dos proponentes	1 a 5	1,5

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da homologação dos inscritos será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, até o dia **07 de agosto de 2017**.

7.2. O resultado final dos selecionados será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, até o dia **10 de agosto de 2017**.

8 – DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação do resultado da homologação dos inscritos e também do resultado e divulgação final dos selecionados.

8.1.1 O recurso deve ser protocolizado junto ao setor de Protocolo da Unoesc Videira, conforme item 2.1, e encaminhado ao Comitê de Inovação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Unoesc, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

9.2 Após o término do período indicado no item 9.1, o processo seletivo perderá seu efeito.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos inscritos tomam ciência e concordam com o inteiro teor do edital.

10.2. Esse Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pelo Comitê de Inovação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Unoesc (Mestrado em Ciência e Biotecnologia) e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Unoesc.

Publique-se.

Joaçaba, 28 de junho de 2017.

Aristides Cimadon
Reitor

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(<https://goo.gl/forms/EpBt6wkA3SGXd8uA3>)

Proponente:

CPF:

E-mail:

Endereço: (Logradouro, complemento, bairro, município.)

Telefone:

Definição do Modelo de Pré-Incubação: () RESIDENTE () NÃO RESIDENTE

Relacionado ao Setor/Área:

- Alimentos
- Biotecnologia
- Bioinformática
- Desenvolvimento vegetal (biofábricas)
- Desenvolvimento de bioprodutos e fármacos
- Tecnologias e/ou gestão de resíduos e efluentes
- Nutrição humana
- Nutrição animal
- Outro:

Nome do Projeto:

Resumo do Projeto (Máx. 1000 caracteres)

Identificação dos Participantes Equipe:

Nome/ Curso/Instituição/Semestre E-mail/ Telefone

Empresas e/ou entidades parceiras

Currículo dos participantes: Descrever (quando tiver): experiências ou capacitações que estejam diretamente relacionadas ao empreendedorismo e /ou inovação, e que contemplem uma ou mais áreas de atuação da Pré-incubadora; vínculo como discente (ou egresso) do mestrado em Ciência e Biotecnologia ou demais cursos da Unoesc; experiências anteriores com empreendimentos inovadores; descrever outras atividades que julgar pertinente, que demonstrem importância para o desenvolvimento do projeto.

Descrição do novo Produto, Processo ou Serviço a ser desenvolvido

Descreva aqui qual o tipo de produto, processo ou serviço a ser desenvolvido. Apresente as características técnicas e/ou operacionais, se já existe algum protótipo em fase inicial de testes e desenvolvimento.

Grau de inovação

Descreva aqui qual a inovação e/ou o diferencial do produto/serviço/processo proposto: o que torna a sua ideia diferente do que já está no mercado e que vai tornar a sua empresa um sucesso.

Potencial de mercado

Estime aqui o tamanho de mercado e tendência de crescimento. Descreva prováveis clientes que serão atingidos pelo seu empreendimento, bem como necessidades a serem criadas e/ou atendidas e como você pretende satisfazê-las. Apresente os benefícios que os clientes ou consumidores potenciais terão com o novo produto, processo ou serviço.

Instruções

- A entrega deste formulário deverá ser efetuada por via eletrônica – (endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/EpBt6wkA3SGXd8uA3>) - no prazo estabelecido no Edital.
- Propostas que não atendam aos quesitos acima e aos termos do Edital serão desclassificadas.